AÇÃO SOCIAL ESCOLAR/ Auxílios Económicos

Ano Letivo 2018/2019

Nome do Estabelecimento de Ensino que frequenta _____

Ano de Escolaridade: JI _____ 1º ano _____ 2º ano _____ 3º ano _____ 4º ano _____

Nome do Aluno _____ NIF _____

Data de Nascimento ____/____/____ Natural de: _____

Cartão de cidadão: _____

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

Endereço do agregado familiar: _____

Código Postal: _____ Localidade: _____ Telef: _____

Enc. de Educação: Mãe Pai Outro (preencha os campos abaixo apenas se assinalar "Outro")

Nome do Encarregado de Educação: _____

Endereço do Encarregado de Educação: _____

Código Postal: _____ Localidade: _____ Telef: _____

Documentos a anexar ao boletim:

Documento comprovativo do escalão do abono de família emitido pela Segurança Social ou, quando se trate de um trabalhador da Administraçao Pública, documento emitido pelo serviço processador.

Termo de responsabilidade

O Encarregado de Educação assume inteira responsabilidade, nos termos da lei, pela exatidão de todas as declarações constantes deste boletim. Falsas declarações implicam, para além do procedimento legal, imediato concelamento de todos os subsídios atribuídos.

O Encarregado de Educação

Estremoz,_____ de_____de_____ _____

DATA LIMITE DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO NOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL: 29 de Junho 2018

Parecer do A.E.E.
_____
_____
_____
_____
_____
_____
O Diretor
_____

Análise do Setor Educação
* Considere-se o aluno no escalão_____
* Não atribuir subsídio porque os documentos foram entregues fora de prazo_____
* Não atribuir subsidio por falta de documentos_____
* Não atribuir subsidio por ultrapassar os valores/escalão do abono de família fixados_____
O Técnico
_____

A Câmara
Após análise do processo o aluno reúne condições para ser incluído
no escalão _____
Deferido _____
Indeferido _____
O Vereador
_____

NOTA: A falta da entrega dos documentos solicitados, assim como a sua entrega fora do prazo estabelecido, implica a exclusão do aluno dos Auxílios Económicos. As situações consideradas de exceção são: 1. alunos transferidos 2. novas matrículas no JI 3. Alteração do rendimento económico do agregado familiar, desde que devidamente comprovado.